GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2016 - METRÔ-DF

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DA LINHA 1 DO METRÔ-DF, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.070.074/0001-77, representada pelo Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor Técnico, **LUIZ CARLOS TANEZINI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1364/D, CREA/DF, e do CPF n.º 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**., com sede à SRTV/SUL Quadra 701, Conjunto L, Bloco 1, n.º 38 sobrelojas 08/09/10- Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubriand-Asa Sul- Brasília-DF-CEP 70340-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.277.077/0001-90, representada por HELEN VIRGINIA LISBOA DE ALMEIDA, portadora do RG n.º 12.769.097-9 SSP/SP, CPF n.º 088.517.888-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 027/2016, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1345 ª Reunião Ordinária e realizada em 01/07/2022, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.ºs 17.733/96 e 26.851/06, demais documentos constantes do processo n.º 0097-000192/2016 e as cláusulas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 027/2016, sem custo adicional ao Contratante.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 08 (oito) meses, ou seja, de **22/07/2021 a 22/03/2022.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR A GARANTIA**

3.1. A contratada se obriga a renovar a garantia prevista na Cláusula Sétima do Contrato n.º 027/2016 (7026696, fl. 133), de forma a abranger a prorrogação ora entabulada, no prazo de 10 (dez) dias após a data de assinatura deste aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital n.º 41.536, de 1° de dezembro de 2020, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

4.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	**LUIZ CARLOS TANEZINI** Diretor Técnico

MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.:

HELEN VIRGINIA LISBOA DE ALMEIDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **Helen Virgínia Lisboa de Almeida**, **Usuário Externo**, em 14/07/2021, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/07/2021, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA ROCHA - Matr.0003238-7**, **Testemunha**, em 14/07/2021, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA MARA DO PRADO GALVÃO - Matr.0003237-9**, **Testemunha**, em 14/07/2021, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 15/07/2021, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **65241125** código CRC= **5A50E368**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF

0097-000192/2016 Doc. SEI/GDF 65241125